Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 673

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Atas de Sessões 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Editais 8

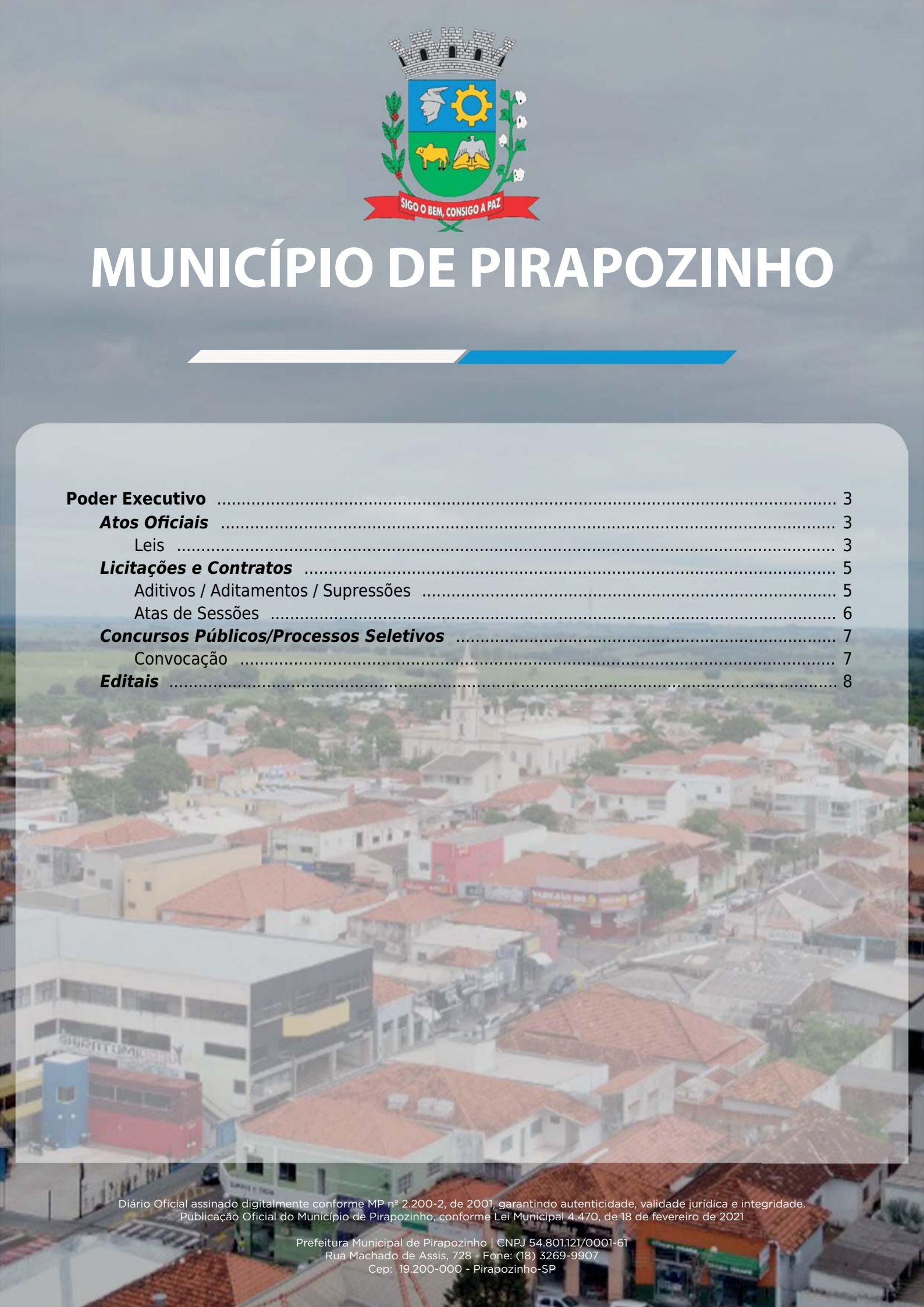

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.674, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional ao ACS - Agentes Comunitários de Saúde e aos ACE - Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor; Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e/ou aos ACE - Agentes de Combate às Endemias, à título de adicional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional que anualmente é recebida do Fundo Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, previsto na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º. Quando do crédito em conta da parcela adicional recebida, o repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano, no mês subsequente ao recebimento, em parcela única e individualizada através de rateio entre os ACS e/ou ACE, na proporção de 70% (setenta por cento), do referido crédito.

§ 2º. Os 30% (trinta por cento) restante do crédito aludido no parágrafo anterior, serão utilizados no financiamento dos programas dos ACS e ACE.

§ 3º. Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo, aqueles profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções.

§ 4º. Acarretará na perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional aos ACS E ACE que, no curso do período estiver afastado e/ou licenciado, exceto nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 2º. Os recursos mencionados nesta Lei somente serão devidos e repassados aos ACS e/ou ACE, quando da efetivação do repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso do não repasse do incentivo pelo Governo Federal.

Art. 3º. O Incentivo Financeiro terá natureza de adicional, não podendo ser incorporada na remuneração dos ACS e ACE, tampouco ser utilizado para fins de cálculo para outras vantagens.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de dezembro de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 118/2023

Desconsiderar a Publicação do 31-10-2023 realizada D.O.M – Ano III – Edição nº. 638 – Página nº. 05, e considerar o que segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023

CONTRATO Nº. 012/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS ATRAVÉS DE CARNÊS DE IPTU, ISS E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, ATRAVÉS DE COBRANÇA REGISTRADA NA FORMA DA NOVA PLATAFORMA DE BOLETOS DE PAGAMENTOS DA FEBRABAN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12. Após parecer jurídico pelo deferimento do pedido e autorizado pela autoridade competente, **fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento previsto para o dia 24/01/2025**. O valor tarifa passará a custar à municipalidade o valor **de R$ 0,98 (zero vírgula noventa e oito centavos), alterando a cláusula terceira no valor total d contrato para R$ 54.056,80 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).** Conforme cláusula sétima do termo contratual e disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 24 de janeiro de 2023. PM DE PIRAPOZINHO, 28 de dezembro de 2023 – Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Atas de Sessões

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q, NA RUA JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS, ENTRE A RUA JOSÉ MARTINEZ PADOVAN ENTRE A RUA CONCEIÇÃO SOUZA SOARES.

Às 08h30min do dia 28/12/2023 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIAL DE PIRAPOZINHO, Rua Machado de Assis, nº. 728, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, Lunardo Silva Manea – Presidente e os membros Gerson Felício dos Santos Neto e Márcio Roberto Gonçalves, nomeados através da Portaria nº. 01, de 12 de janeiro de 2023, sob a Presidência do primeiro para apreciarem e julgarem as documentações e as propostas apresentadas para a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**, do tipo Menor Preço Global, em decorrência do objeto: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q, na Rua José Inácio de Medeiros, entre a Rua José Martinez Padovan entre a Rua Conceição Souza Soares. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo documentações e propostas referentes ao procedimento acima mencionado, quando que iniciada a sessão, **onde não se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de habilitação e proposta**. A Comissão Municipal de Licitações, segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo nova publicação do edital na nova norma legal de Licitações e Contrato. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Municipal de Licitações encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

LUNARDO SILVA MANEA – PRESIDENTE

MEMBROS:

GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO

MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Orientador Social (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
08º	*Desistência*		
09º	Ewerthom Dias Leite	568191	606091166

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento por Licença Maternidade*** do(a) servidor(a) ***Maria Isabela Vieira Olival***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 27 de dezembro de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRAPOZINHO - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 28 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ADOLFO PHILIPP	343.750.668-49	6885 /00028/2023
ADOLFO PHILIPP	343.750.668-49	6885 /00029/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Vagner de Lima Carvalho	Matrícula: 00409322
Cargo: DIRETOR DE TRIBUTOS / 292014	Assinatura:

Data de afixação: 28/12/2023

Data de desafixação: 12/01/2024